



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

Av. Jonas Vilela Franco, 490 - Tel: (034) 3264-1114 - 3264-1015 - 3264-1010

CEP 38310-000 - GURINHATÃ - MINAS GERAIS

E-mail: juridico@gurinhata.mg.gov.br

## DECRETO Nº 77 DE 17 DE ABRIL DE 2025.

### DECRETA PONTO FACULTATIVO NO DIA 17 DE ABRIL DE 2025 EM RAZÃO DAS COMEMORAÇÕES DA SEMANA SANTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GURINHATÃ, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e na forma da legislação em vigor,

**CONSIDERANDO** que as festividades da Semana Santa possuem grande relevância cultural e social no país;

**CONSIDERANDO** que diversos municípios da região adotam medidas semelhantes em razão das comemorações da Semana Santa;

**CONSIDERANDO** que os serviços públicos essenciais, tais como atendimento de emergência hospitalar, defesa civil, limpeza urbana e coleta de lixo, não sofrerão interrupção;

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica decretado ponto facultativo no dia 17 de abril de 2025 (quinta-feira), em virtude do feriado nacional do dia 18 de abril de 2025 (sexta-feira), exceto para os serviços públicos essenciais, incluindo atendimento de emergência hospitalar, defesa civil, limpeza urbana e coleta de lixo.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Gurinhatã, Estado de Minas Gerais, 15 de abril de 2025.

  
**DOUGLAS HENRIQUE VALENTE**  
Prefeito Municipal